TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250331/0009-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MARGARINA 500G - COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POTE PLÁSTICO DE 500G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1390.0	Unidade	7,23	10.049,70
MARGARINA 500G - COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POTE PLÁSTICO DE 500G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 3500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA D	4000.0	Unidade	7,12	28.480,00
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 3500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
3	BISCOITO SALGADO TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	4000.0	Pacote	6,49	25.960,00
BISCOITO SALGADO TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA					
4	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	4000.0	Pacote	5,80	23.200,00
BISCOITO DOCE TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA					
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350g - EMBALAGEM 350G COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDOS GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30GRAMAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	4000.0	Pacote	7,34	29.360,00

	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350g - EMBALAGEM 350G COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDOS GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30GRAMAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
6	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADA - BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 350G DO PRODUTO. ROTULAGE	5975.0	Unidade	7,53	44.991,75
	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADA - BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 350G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO.				
7	CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	8000.0	Pacote	18,89	151.120,00
	CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
8	AÇUCAR CRISTAL - SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO 01 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	9000.0	Quilograma	4,59	41.310,00
	AÇUCAR CRISTAL - SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO 01 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS). EMBALAGEM INVIOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.	8000.0	Pacote	10,57	84.560,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS). EMBALAGEM INVIOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.				
10	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU. GARRAFA TRANSPARENTE COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4000.0	Unidade	4,43	17.720,00
	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU. GARRAFA TRANSPARENTE COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
11	PÃO DE HOT DOG - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSAS PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO ESPECIAL COM FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO; E OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS	10000.0	Pacote	10,53	105.300,00
	PÃO DE HOT DOG - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSAS PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO ESPECIAL COM FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO; E OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.				

	PÃO COM APROXIMADAMENTE 51G DE PESO DEPOIS DE ASSADO. OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA DA FABRICAÇÃO E NO LOCAL DE CONSUMO DE ACORDO COM O SOLICITADO. PACOTE 512G. COM NÚMERO DE REGISTRO NO MS E VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS.ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.				
12	PÃO BOLA PARA SANDUICHE - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA RESULTANDO EM PÃO COM CASCA FINA, MACIA E BOA QUANTIDADE DE MIOLO (PÃES DE APROXIMADAMENTE 51 G). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 512G DO PRODUTO (10 UNIDADES). COM NÚMERO DE REGISTRO NO MS E VALID	5000.0	Pacote	9,51	47.550,00
	PÃO BOLA PARA SANDUICHE - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA RESULTANDO EM PÃO COM CASCA FINA, MACIA E BOA QUANTIDADE DE MIOLO (PÃES DE APROXIMADAMENTE 51 G). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 512G DO PRODUTO (10 UNIDADES). COM NÚMERO DE REGISTRO NO MS E VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS.ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.				
13	OVO BRANCO - TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 1800 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1000.0	Bandeja	28,91	28.910,00
	OVO BRANCO - TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 1800 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
14	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	1300.0	Quilograma	5,76	7.488,00
	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.				
15	ERVILHA EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1340.0	Lata	5,35	7.169,00
	ERVILHA EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
16	FRANGO - INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE	4500.0	Quilograma	16,57	74.565,00
	FRANGO - INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.				
17	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA - CONGELADO: TIPO TILÁPIA, CARACTERÍSTICA: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO.	2624.0	Quilograma	48,43	127.080,32
	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA - CONGELADO: TIPO TILÁPIA, CARACTERÍSTICA: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR SEMPRE EM TEMPERATURA CONGELADA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 2 KG. O				

PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
18	BISCOITO RECHEADO 40G - BISCOITO OU BOLACHA DOCE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECI	2500.0	Pacote	1,88	4.700,00
BISCOITO RECHEADO 40G - BISCOITO OU BOLACHA DOCE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. EMBALAGEM PLÁSTICAS INTERNAS CONTENDO PCT DE 40 GRAMAS					
19	MINGAU 3 CEREAIS - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ E MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, PROTEÍNA LÁCTEA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, A	1500.0	Pacote	10,15	15.225,00
MINGAU 3 CEREAIS - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ E MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, PROTEÍNA LÁCTEA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO E SABOR NATURAL DE LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: OLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO.					
20	SUCO DE FRUTA PRONTO 200ML	5000.0	Caixa	3,02	15.100,00
SUCO DE FRUTA PRONTO 200ML					
21	ÓLEO COMESTÍVEL - PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 – ANVISA	5000.0	Unidade	10,69	53.450,00
ÓLEO COMESTÍVEL - PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 – ANVISA					
22	LEITE EM PO DESNATADO - INDUSTRIALIZADO DE LEITE BOVINO, EM PÓ, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA DE 35G POR 100G DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL POR 100G DO MESMO. EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESIS	3000.0	Pacote	10,67	32.010,00
LEITE EM PO DESNATADO -INDUSTRIALIZADO DE LEITE BOVINO, EM PÓ, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA DE 35G POR 100G DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL POR 100G DO MESMO. EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO CERCA DE 200G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME A DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.					
23	MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO 200G LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1500.0	Lata	5,50	8.250,00
MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO 200G LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
24	PEITO DE FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. SEGUIR A	4500.0	Quilograma	24,85	111.825,00

COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 136
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 295
RUBRICA

	LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC				
PEITO DE FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 18 A 20 KG DO PRODUTO.					
25	CREME DE LEITE - COM PESO LÍQUIDO 200G	1020.0	Unidade	4,97	5.069,40
CREME DE LEITE - COM PESO LÍQUIDO 200G					
26	SARDINHA EM CONSERVA 125G	6000.0	Unidade	6,50	39.000,00
SARDINHA EM CONSERVA 125G					
27	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EMBALAGEM DE 400G TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	5200.0	Pacote	4,79	24.908,00
FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EMBALAGEM DE 400G TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.					
28	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES	1900.0	Quilograma	7,94	15.086,00
FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES					
29	ADOÇANTE SUCRALOSE - ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE 200ML. ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES: SUCRALOSE EACESULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E ÁCIDO BENZOICO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DEACIDEZ CITRATO DE SÓDIO.	150.0	Unidade	10,41	1.561,50
ADOÇANTE SUCRALOSE - ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE 200ML. ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES: SUCRALOSE EACESULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E ÁCIDO BENZOICO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DEACIDEZ CITRATO DE SÓDIO.					
30	MOLHO PRONTO DE TOMATE - PRODUTO À BASE DE TOMATE CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESSANTE E AROMATIZANTE. 340 GRAMAS. ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1000.0	Sachê	5,23	5.230,00
MOLHO PRONTO DE TOMATE - PRODUTO À BASE DE TOMATE CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESSANTE E AROMATIZANTE. 340 GRAMAS. ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
31	CEREAL DE ARROZ - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1500.0	Unidade	7,82	11.730,00
CEREAL DE ARROZ - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
32	AMIDO DE MILHO 200G - EM	2000.0	Caixa	7,10	14.200,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 296 RUBRICA
COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 137 RUBRICA

	EMBALAGENS DE 200G, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				
AMIDO DE MILHO 200G - EM EMBALAGENS DE 200G, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
33	AVEIA EM FLOCOS FINOS - (EMBALAGEM DE 200 GRAMAS) COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 15G DE PROTEÍNA / 7,5 G DE LIPÍDIOS / 55G DE CARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO 347,5 KCAL.	2000.0	Unidade	7,20	14.400,00
AVEIA EM FLOCOS FINOS - (EMBALAGEM DE 200 GRAMAS) COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 15G DE PROTEÍNA / 7,5 G DE LIPÍDIOS / 55G DE CARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO 347,5 KCAL.					
34	ARROZ BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	5500.0	Quilograma	6,61	36.355,00
ARROZ BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.					
35	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESE	4000.0	Quilograma	8,23	32.920,00
FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
36	FEIJAO PRETO TIPO 01	4000.0	Quilograma	9,36	37.440,00
FEIJAO PRETO TIPO 01					
37	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	4000.0	Pacote	5,32	21.280,00
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS					
38	ALHO IN NATURA - DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	1000.0	Unidade	38,73	38.730,00
ALHO IN NATURA - DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE					
39	COLORÍFICO - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	270.0	Pacote	9,59	2.589,30
COLORÍFICO - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.					
40	PIMENTA DO REINO - EM GRÃO FRESCO,	100.0	Quilograma	50,79	5.079,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 229 RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 137
RUBRICA

	INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.				
PIMENTA DO REINO - EM GRÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.					
41	SAL REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1000.0	Quilograma	1,96	1.960,00
SAL REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA					
42	VINAGRE 500ML - MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUAN	500.0	Unidade	4,37	2.185,00
VINAGRE 500ML - MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRASCO COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
43	BOMBONS - BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO	400.0	Unidade	22,63	9.052,00
BOMBONS - BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO					
44	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (CHÃ DE DENTRO, PATINHO). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRIC	4000.0	Quilograma	55,21	220.840,00
CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (CHÃ DE DENTRO, PATINHO). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99					
45	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA - DIANTEIRO, COM CAPA DE GORDURA INFERIOR A 28%, EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, À VÁCUO, PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N	3500.0	Quilograma	31,82	111.370,00
CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA - DIANTEIRO, COM CAPA DE GORDURA INFERIOR A 28%, EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, À VÁCUO, PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99					
46	CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, EM EMBALAGEM DE 500G SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). REGISTRO DO SIF. PRODUTO DEVE	4376.0	Unidade	36,79	160.993,04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 298 RUBRICA
COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 139 RUBRICA

	SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05-MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20				
CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, EM EMBALAGEM DE 500G SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). REGISTRO DO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05-MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº 22 DE 24/11/05, LEI Nº 10.674 DE 16/05/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.					
47	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU POTE PLÁSTICO DE 400GR	3000.0	Unidade	9,35	28.050,00
ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU POTE PLÁSTICO DE 400GR					
48	MILHO PARA PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	1000.0	Pacote	6,66	6.660,00
MILHO PARA PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.					
49	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR E SAL. ASPECTO DE PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBA	600.0	Lata	5,40	3.240,00
EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR E SAL. ASPECTO DE PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM SACHE CONTENDO 340G DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.945.302,01 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e um centavo)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 219 RUBRICA
COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 140 RUBRICA

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Capitão Ferreira, nº 512A, Centro, Guaraciaba do Norte-CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 300 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA FL Nº 143 RUBRICA

de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 303 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 1114 RUBRICA

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 305 RUBRICA
COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 146 RUBRICA

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 306 RUBRICA
COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 147 RUBRICA

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0808.10.301.0024.2.021 - Gerenciamento e Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial - CAPS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0808.10.301.0025.2.023 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0808.10.122.0002.2.019 - Manutencao dos Servicos da Secretaria de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0808.10.301.0026.2.027 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 2001.20.122.0002.2.068 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Prod. Sustent, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0505.15.452.0002.2.002 - Manutencao da Sec. de Infraestrutura e Servicos Publicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0301.04.122.0002.2.093 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0708.08.244.0032.2.016 - Gerencimanento e Manutencao dos Servicos do Bloco da Protecao Social Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0708.08.244.0033.2.017 - Gestao dos Servicos do Bloco de Protecao Social Especial de Media e Alta Complex., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0708.08.244.0034.2.018 - Gerenciamento Manutencao dos Beneficios Eventuais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0708.08.244.0031.2.014 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0708.08.243.0038.2.012 - Programa Infancia no Suas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; 0708.08.244.0031.2.015 - Gerenciamento e Manutencao da Rede Suas/ IGD Suas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo; .

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 307 RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 148 RUBRICA

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guaraciaba do Norte/CE, 03 de abril de 2025

Raimundo José Aragão Martins
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRÍCULA Nº 60843

Alana Maria Martins Oliveira

Alana Maria Martins Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRÍCULA Nº 60419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 308
RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 105
RUBRICA

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00007202503310000940

Unidade responsável
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte

Data
03/04/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas operacionais e funcionais das diversas Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte, no âmbito de suas unidades administrativas. Esses itens destinam-se ao atendimento das necessidades rotineiras de alimentação em eventos institucionais, reuniões administrativas, capacitações, plantões e outras atividades de caráter institucional promovidas pelas secretarias municipais.

Trata-se de aquisição destinada exclusivamente às demandas administrativas das secretarias, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos e o acolhimento adequado de servidores e usuários durante ações institucionais. A aquisição se justifica pela necessidade contínua de itens alimentícios para manutenção do ambiente de trabalho em condições adequadas e para suporte às ações administrativas que envolvam permanência prolongada de servidores e/ou atendimento ao público.

Portanto, é imprescindível proceder com a contratação para que as unidades administrativas de Guaraciaba do Norte-CE possa dar uma resposta eficaz às necessidades detectadas e cumprir com suas obrigações institucionais. A contratação se fundamenta numa análise integrada do processo administrativo consolidado, conforme o art. 18, § 2° da Lei n° 14.133/2021, e reflete os princípios de planejamento e interesse público estabelecidos nos arts. 5° e 11 da mesma Lei.

2. ÁREA REQUISITANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 309 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 106 RUBRICA

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	PAULO JARDEL FEITOZA VALE
Secretaria da Saude	PAULO JARDEL FEITOZA VALE
Secretaria de Educacao	PAULO JARDEL FEITOZA VALE
Secretaria de Administração	PAULO JARDEL FEITOZA VALE
Sec. da Infraestrutura e Servicos Public	PAULO JARDEL FEITOZA VALE
Sec. de Agric., Pecuaria e Prod. Sustent	PAULO JARDEL FEITOZA VALE

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias do Município de Guaraciaba do Norte. Esta necessidade é pautada por uma demanda crescente e contínua de alimentos, essenciais para promover o bom funcionamento dos serviços públicos, conforme as diretrizes institucionais estabelecidas pelas secretarias municipais. A necessidade é justificada por indicadores que apontam uma insuficiência de insumos, devido à alta demanda, evidenciada por comunicados internos e metas institucionais que buscam garantir a excelência no atendimento à população.

Para atender adequadamente a esta demanda, os padrões mínimos de qualidade exigidos para os gêneros alimentícios incluem características técnicas como adequação a normas sanitárias e de qualidade alimentar estabelecidas por órgãos competentes. Estes padrões são imprescindíveis para assegurar a segurança alimentar e a nutrição adequada, elementos que se encontram em consonância com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, pautando-se na eficiência, economicidade e sustentabilidade dos processos de compra. A descrição técnica dos alimentos deverá estar baseada em métricas verificáveis e objetivas, como prazos de validade mínimos, qualidade orgânica comprovada, onde aplicável, e certificações pertinentes que garantam a integridade dos produtos.

A vedação à indicação de marcas específicas é a prática preferencial, assegurando a competitividade do certame, salvo quando houver justificativa técnica baseada em características essenciais ao atendimento da demanda que não encontram paralelo em outros produtos disponíveis no mercado. Essa abordagem garante a imparcialidade e a ampla concorrência. Adicionalmente, o processar de entrega ou execução deverá priorizar a eficiência, evitando custos administrativos elevados, como perda de tempo ou recursos, e garantindo a eficácia na aplicação dos itens adquiridos.

Caberá também uma consideração criteriosa dos aspectos de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Isto inclui o incentivo ao uso de embalagens recicláveis e a redução da geração de resíduos, elementos que devem ser considerados tanto no fornecimento quanto nas práticas de armazenamento. Quando não aplicáveis, deve-se justificar sua ausência, se for o caso, em termos de necessidade prioritária ou inviabilidade técnica no contexto específico.

Os requisitos aqui estabelecidos servirão de parâmetro para o levantamento de mercado, delineando a capacidade dos fornecedores tanto em atender aos critérios mínimos técnicos e operacionais quanto em garantir que os produtos sejam

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 310 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 107 RUBRICA

fornecidos dentro das especificações exigidas. A prioridade será sempre garantir a adequação da contratação à necessidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, particularmente nos artigos 5º e 18, e, quando aplicável, o artigo 20. Esta estrutura irá sustentar tecnicamente o levantamento de mercado, visando a escolha da solução que melhor atenda às necessidades e interesses públicos identificados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, constitui uma etapa fundamental no planejamento da contratação para aquisições de gêneros alimentícios destinadas a diversas secretarias do Município de Guaraciaba do Norte. Este estudo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de forma neutra e sistemática.

A determinação da natureza do objeto revela que se trata de bens consumíveis, com base na seção "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Isso envolve a aquisição de alimentos para atender às necessidades das secretarias municipais.

Embora não tenha sido realizada uma pesquisa direta junto a fornecedores nesta ocasião específica, analisamos contratações similares realizadas por outros órgãos, verificando os modelos de aquisição e valores praticados. Utilizamos fontes públicas confiáveis como o Painel de Preços e o Comprasnet para enriquecer nossas informações. Identificamos inovações relevantes como a adesão a tecnologias sustentáveis na embalagem e no transporte, além de práticas inovadoras no fornecimento.

Realizamos uma análise comparativa das alternativas identificadas, considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, conforme o art. 44. Para a aquisição de bens consumíveis, as opções incluíram diferentes fornecedores e marcas, adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) e compra direta. Nossos critérios consideraram o custo total de propriedade, a viabilidade operacional, e a aderência às práticas sustentáveis identificadas.

A justificativa para a escolha da alternativa mais vantajosa é a contratação direta com fornecedores, através de um processo licitatório, considerando a especificidade das demandas das secretarias municipais e a flexibilidade proporcionada por esta modalidade. Esta abordagem assegura a eficiência em termos de tempo de contratação e se alinha com os resultados pretendidos pela Administração, garantindo disponibilidade constante no mercado e facilidade de manutenção do fornecimento, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VII. Esta recomendação se mantém em conformidade com os princípios de competitividade e transparência previstos nos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias do Município de Guaraciaba do Norte consiste na contratação por meio de pregão eletrônico, observando o critério de apuração por lote.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 311 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 106 RUBRICA

Essa modalidade foi selecionada por garantir maior competitividade e transparência no processo, adequando-se perfeitamente às necessidades organizacionais e operacionais da Administração, assegurando a disponibilidade contínua e oportuna dos alimentos necessários ao bom funcionamento dos serviços públicos prestados.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos abrangem uma ampla variedade de produtos que atendem às especificidades nutricionais e logísticas das secretarias requisitantes. A escolha pela aquisição direta dos produtos demonstra a vantajosidade da compra, especialmente pela possibilidade de melhor controle de qualidade e segurança alimentar, de acordo com padrões estabelecidos por autoridades competentes.

A solução proposta está alinhada aos princípios de eficiência e interesse público, atendendo aos objetivos da Lei nº 14.133/2021 ao possibilitar uma gestão eficaz e econômica dos recursos públicos. O levantamento de mercado sustenta a viabilidade e a economicidade da contratação, identificando fornecedores qualificados, capazes de atender às necessidades do Município, e assegurando que a solução implementada produza os resultados esperados, sem desvios significativos de qualidade ou custo.

Conclui-se que esta solução atende plenamente à necessidade identificada, garantindo que o abastecimento de gêneros alimentícios seja realizado de forma adequada, atendendo às demandas das secretarias municipais com a necessária qualidade e com um custo-benefício favorável. Ademais, a escolha pela licitação reflete a complexidade e o volume da demanda, justificando a necessidade de um processo competitivo para assegurar o melhor retorno para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MARGARINA 500G - COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POTE PLÁSTICO DE 500G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.390,000	Unidade
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 3500G. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA D	4.000,000	Unidade
3	BISCOITO SALGADO TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	4.000,000	Pacote
4	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	4.000,000	Pacote

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 312 RUBRICA
COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 109 RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350g - EMBALAGEM 350G COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDOS GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30GRAMAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	4.000,000	Pacote
6	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADA - BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 350G DO PRODUTO. ROTULAGE	5.975,000	Unidade
7	CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	8.000,000	Pacote
8	AÇUCAR CRISTAL - SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO 01 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	9.000,000	Quilograma
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS). EMBALAGEM INVIOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.	8.000,000	Pacote
10	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU. GARRAFA TRANSPARENTE COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.000,000	Unidade
11	PÃO DE HOT DOG - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSAS PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO ESPECIAL COM FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO; E OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS	10.000,000	Pacote
12	PÃO BOLA PARA SANDUICHE - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA RESULTANDO EM PÃO COM CASCA FINA, MACIA E BOA QUANTIDADE DE MIOLO (PÃES DE APROXIMADAMENTE 51 G). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 512G DO PRODUTO (10 UNIDADES). COM NÚMERO DE REGISTRO NO MS E VALID	5.000,000	Pacote
13	OVO BRANCO - TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 1800 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.000,000	Bandeja
14	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	1.300,000	Quilograma
15	ERVILHA EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.340,000	Lata

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 313 RUBRICA
COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 110 RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
16	FRANGO - INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE	4.500,000	Quilograma
17	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA - CONGELADO: TIPO TILÁPIA, CARACTERÍSTICA: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO.	2.624,000	Quilograma
18	BISCOITO RECHEADO 40G - BISCOITO OU BOLACHA DOCE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECI	2.500,000	Pacote
19	MINGAU 3 CEREAIS - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ E MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, PROTEÍNA LÁCTEA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, A	1.500,000	Pacote
20	SUCO DE FRUTA PRONTO 200ML	5.000,000	Caixa
21	ÓLEO COMESTÍVEL - PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 – ANVISA	5.000,000	Unidade
22	LEITE EM PO DESNATADO -INDUSTRIALIZADO DE LEITE BOVINO, EM PÓ, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA DE 35G POR 100G DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL POR 100G DO MESMO. EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESIS	3.000,000	Pacote
23	MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO 200G LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500,000	Lata
24	PEITO DE FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC	4.500,000	Quilograma
25	CREME DE LEITE - COM PESO LÍQUIDO 200G	1.020,000	Unidade
26	SARDINHA EM CONSERVA 125G	6.000,000	Unidade
27	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EMBALAGEM DE 400G TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	5.200,000	Pacote
28	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES	1.900,000	Quilograma

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 314 RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 111 RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
29	ADOÇANTE SUCRALOSE - ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE 200ML. ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES: SUCRALOSE EACESULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E ÁCIDO BENZOICO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DEACIDEZ CITRATO DE SÓDIO.	150,000	Unidade
30	MOLHO PRONTO DE TOMATE - PRODUTO À BASE DE TOMATE CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESSANTE E AROMATIZANTE. 340 GRAMAS. ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.000,000	Sachê
31	CEREAL DE ARROZ - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.500,000	Unidade
32	AMIDO DE MILHO 200G - EM EMBALAGENS DE 200G, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	2.000,000	Caixa
33	AVEIA EM FLOCOS FINOS - (EMBALAGEM DE 200 GRAMAS) COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 15G DE PROTEÍNA / 7,5 G DE LIPÍDIOS / 55G DE CARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO 347,5 KCAL.	2.000,000	Unidade
34	ARROZ BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	5.500,000	Quilograma
35	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESE	4.000,000	Quilograma
36	FEIJAO PRETO TIPO 01	4.000,000	Quilograma
37	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	4.000,000	Pacote
38	ALHO IN NATURA - DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.000,000	Unidade
39	COLORÍFICO - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	270,000	Pacote
40	PIMENTA DO REINO - EM GRÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	100,000	Quilograma
41	SAL REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1.000,000	Quilograma

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 315 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 112
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
42	VINAGRE 500ML - MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUAN	500,000	Unidade
43	BOMBONS - BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO	400,000	Unidade
44	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (CHÃ DE DENTRO, PATINHO). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRIC	4.000,000	Quilograma
45	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA - DIANTEIRO, COM CAPA DE GORDURA INFERIOR A 28%, EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, À VÁCUO, PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N	3.500,000	Quilograma
46	CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, EM EMBALAGEM DE 500G SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). REGISTRO DO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05-MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20	4.376,000	Unidade
47	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU POTE PLÁSTICO DE 400GR	3.000,000	Unidade
48	MILHO PARA PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	1.000,000	Pacote
49	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR E SAL. ASPECTO DE PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBA	600,000	Lata

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	MARGARINA 500G - COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POTE PLÁSTICO DE 500G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.390,000	Unidade	7,23	10.049,70

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 350OG. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA D	4.000,000	Unidade	7,12	28.480,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	4.000,000	Pacote	6,49	25.960,00
4	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	4.000,000	Pacote	5,80	23.200,00
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350g - EMBALAGEM 350G COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDOS GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30GRAMAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	4.000,000	Pacote	7,34	29.360,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADA - BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 350G DO PRODUTO. ROTULAGE	5.975,000	Unidade	7,53	44.991,75
7	CAFÉ TORRADO E MOIDO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	8.000,000	Pacote	18,89	151.120,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 37 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 114
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
8	AÇUCAR CRISTAL - SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO 01 KG E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	9.000,000	Quilograma	4,59	41.310,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS). EMBALAGEM INVIOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.	8.000,000	Pacote	10,57	84.560,00
10	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU. GARRAFA TRANSPARENTE COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.000,000	Unidade	4,43	17.720,00
11	PÃO DE HOT DOG - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSAS PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO ESPECIAL COM FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO; E OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS	10.000,000	Pacote	10,53	105.300,00
12	PÃO BOLA PARA SANDUICHE - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA RESULTANDO EM PÃO COM CASCA FINA, MACIA E BOA QUANTIDADE DE MIOLO (PÃES DE APROXIMADAMENTE 51 G). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 512G DO PRODUTO (10 UNIDADES). COM NÚMERO DE REGISTRO NO MS E VALID	5.000,000	Pacote	9,51	47.550,00
13	OVO BRANCO - TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 1800 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.000,000	Bandeja	28,91	28.910,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 318 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 16
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
14	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	1.300,000	Quilograma	5,76	7.488,00
15	ERVILHA EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO LÍQUIDOS E 200G DRENADOS. ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.340,000	Lata	5,35	7.169,00
16	FRANGO - INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE	4.500,000	Quilograma	16,57	74.565,00
17	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA - CONGELADO: TIPO TILÁPIA, CARACTERÍSTICA: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO.	2.624,000	Quilograma	48,43	127.080,32
18	BISCOITO RECHEADO 40G - BISCOITO OU BOLACHA DOCE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECI	2.500,000	Pacote	1,88	4.700,00
19	MINGAU 3 CEREAIS - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ E MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, PROTEÍNA LÁCTEA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, A	1.500,000	Pacote	10,15	15.225,00
20	SUCO DE FRUTA PRONTO 200ML	5.000,000	Caixa	3,02	15.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
21	ÓLEO COMESTÍVEL - PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 – ANVISA	5.000,000	Unidade	10,69	53.450,00
22	LEITE EM PO DESNATADO - INDUSTRIALIZADO DE LEITE BOVINO, EM PÓ, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA DE 35G POR 100G DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL POR 100G DO MESMO. EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESIS	3.000,000	Pacote	10,67	32.010,00
23	MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO 200G LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500,000	Lata	5,50	8.250,00
24	PEITO DE FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC	4.500,000	Quilograma	24,85	111.825,00
25	CREME DE LEITE - COM PESO LÍQUIDO 200G	1.020,000	Unidade	4,97	5.069,40
26	SARDINHA EM CONSERVA 125G	6.000,000	Unidade	6,50	39.000,00
27	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EMBALAGEM DE 400G TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	5.200,000	Pacote	4,79	24.908,00
28	FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES	1.900,000	Quilograma	7,94	15.086,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 320 RUBRICA

COOD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 117 RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
29	ADOÇANTE SUCRALOSE - ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE 200ML. ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES: SUCRALOSE EACESULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E ÁCIDO BENZOICO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DEACIDEZ CITRATO DE SÓDIO.	150,000	Unidade	10,41	1.561,50
30	MOLHO PRONTO DE TOMATE - PRODUTO À BASE DE TOMATE CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESSANTE E AROMATIZANTE. 340 GRAMAS. ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1.000,000	Sachê	5,23	5.230,00
31	CEREAL DE ARROZ - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.500,000	Unidade	7,82	11.730,00
32	AMIDO DE MILHO 200G - EM EMBALAGENS DE 200G, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	2.000,000	Caixa	7,10	14.200,00
33	AVEIA EM FLOCOS FINOS - (EMBALAGEM DE 200 GRAMAS) COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 15G DE PROTEÍNA / 7,5 G DE LIPÍDIOS / 55G DE CARBOIDRATOS / VALOR CALÓRICO 347,5 KCAL.	2.000,000	Unidade	7,20	14.400,00
34	ARROZ BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	5.500,000	Quilograma	6,61	36.355,00
35	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESE	4.000,000	Quilograma	8,23	32.920,00
36	FEIJAO PRETO TIPO 01	4.000,000	Quilograma	9,36	37.440,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 391 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 118 RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
37	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	4.000,000	Pacote	5,32	21.280,00
38	ALHO IN NATURA - DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.000,000	Unidade	38,73	38.730,00
39	COLORÍFICO - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	270,000	Pacote	9,59	2.589,30
40	PIMENTA DO REINO - EM GRÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	100,000	Quilograma	50,79	5.079,00
41	SAL REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	1.000,000	Quilograma	1,96	1.960,00
42	VINAGRE 500ML - MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUAN	500,000	Unidade	4,37	2.185,00
43	BOMBONS - BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO	400,000	Unidade	22,63	9.052,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 322 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 119 RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
44	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (CHÃ DE DENTRO, PATINHO). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRIC	4.000,000	Quilograma	55,21	220.840,00
45	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA - DIANTEIRO, COM CAPA DE GORDURA INFERIOR A 28%, EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, À VÁCUO, PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N	3.500,000	Quilograma	31,82	111.370,00
46	CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, EM EMBALAGEM DE 500G SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). REGISTRO DO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05-MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20	4.376,000	Unidade	36,79	160.993,04
47	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU POTE PLÁSTICO DE 400GR	3.000,000	Unidade	9,35	28.050,00
48	MILHO PARA PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	1.000,000	Pacote	6,66	6.660,00
49	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR E SAL. ASPECTO DE PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBA	600,000	Lata	5,40	3.240,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.945.302,01 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais e um centavo)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 323 RUBRICA
COORD. DE PLANEJ. E GOVERNANÇA
FL Nº 120
RUBRICA

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP. A divisão do objeto por itens, lotes ou etapas, quando tecnicamente possível, pode maximizar a eficiência e a economicidade, conforme os princípios definidos no art. 5º e a necessidade operacional observada na 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

Neste contexto, avalia-se que o objeto desta contratação, a aquisição de gêneros alimentícios, permite divisão por lotes, conforme identificado no processo administrativo. O mercado regional apresenta fornecedores especializados capazes de fornecer partes distintas do objeto licitado, possibilitando maior competitividade e inclusão de requisitos de habilitação proporcionais à complexidade de cada lote. Tal fragmentação pode, ainda, facilitar o aproveitamento do mercado local, gerando ganhos logísticos, conforme o levantamento de mercado e as demandas setoriais.

Embora a execução integral possa oferecer algumas vantagens, a abordagem parcelada é recomendada. O parcelamento contribui para atender melhor ao mercado local, diminuindo riscos de sobrecarga em fornecedores individuais e promovendo maior eficiência logística e operacional, em alinhamento com os objetivos de competitividade e economicidade destacados no art. 11.

A decisão de parcelar a contratação impacta positivamente a gestão e fiscalização do contrato. O parcelamento aprimora o acompanhamento das entregas, promove descentralização de responsabilidades e fomenta uma fiscalização mais próxima e específica de cada lote, alinhando-se à capacidade institucional existente e aos princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.

Conclui-se que o parcelamento do objeto é a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a ausência de um plano de contratação anual, e atendendo aos resultados pretendidos na 'Seção 10'. Esta abordagem prioriza a economicidade e competitividade, em conformidade com os artigos 5º e 11, e respeita os critérios do art. 40 em uma estratégia integrada e descentralizada de compras.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, como o Plano de Contratações Anual (art. 12), é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme definido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No presente caso, o PCA do exercício não foi encontrado, o que ressalta a necessidade de implementação de medidas corretivas para garantir que futuras contratações estejam devidamente planificadas e em conformidade com os objetivos estratégicos da Administração. Esta contratação foi desenvolvida com base no interesse público e na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', contribuindo de forma eficaz para a obtenção de resultados vantajosos e para a ampliação da competitividade no processo licitatório.

A metodologia adotada busca assegurar que, apesar da ausência do PCA, a contratação promova resultados vantajosos e ampliação da competitividade, em linha com o art. 11. Com esta abordagem, a transparência no planejamento e a adequação aos resultados pretendidos são mantidas, refletindo o compromisso da Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 324 RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 121 RUBRICA

com a eficiência e a economicidade, bem como com a sustentabilidade e o interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte incluem uma significativa economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, alinhados aos arts. 5° e 18, §1°, inciso IX, da Lei n° 14.133/2021. Esta contratação visa atender a necessidade pública identificada, garantindo que as secretarias possam desempenhar suas funções de maneira eficaz e contínua. A solução escolhida foi delineada para otimizar as operações do município, com redução de custos operacionais através de um criterioso levantamento de mercado, que fundamenta a escolha dos fornecedores mais competitivos conforme o princípio de competitividade do art. 11.

Espera-se que a racionalização na compra e distribuição otimizada dos gêneros alimentícios contribua para a diminuição de retrabalho e para um uso mais eficiente dos recursos humanos, através da capacitação direcionada das equipes para um manuseio e armazenamento adequados. Isso não só garante uma redução no desperdício material, mas também otimiza os recursos financeiros, pois busca-se uma redução de custos unitários e ganhos de escala por meio de negociações estratégicas e contratos bem estruturados. Mediante a análise de mercado, foram identificados os melhores fornecedores que não só oferecem menor preço, mas também garantem a qualidade exigida, assegurando benefício mensurável em termos de eficiência.

Para garantir a entrega contínua e o acompanhamento dos resultados pretendidos, será implementado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) que permitirá o monitoramento constante com indicadores quantificáveis, como a economia percentual e a redução das horas de trabalho necessárias atualmente, comprovando os ganhos estimados. Essa estrutura visa proporcionar um feedback contínuo que servirá de base para relatórios futuros da contratação, adequando-a aos objetivos institucionais e ao melhor uso dos recursos públicos. Tais medidas assegurarão que a contratação seja um marco eficiente e exemplar de administração pública racional e responsável, conforme previsto no art. 11 da mencionada lei. Na eventualidade de a natureza exploratória da demanda impedir estimativas precisas, serão incluídas justificativas técnicas fundamentadas para garantir total transparência e eficiência no uso do erário.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Estas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 305
RUBRICA
COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
FL Nº 127
RUBRICA

descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, conforme os padrões da ABNT (NBR 14724:2011). Destaca-se que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, acarretando riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos. A complexidade da execução determinará a segmentação e o método, empregando listas ou cronogramas conforme a ABNT, quando aplicável. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos. Se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente, indicando que o objeto é simples o suficiente para dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Na análise entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a aquisição de gêneros alimentícios visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Guaraciaba do Norte, é essencial considerar critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. A descrição da necessidade da contratação, juntamente com a solução proposta, destaca uma demanda contínua e repetitiva por gêneros alimentícios, o que sugere a compatibilidade com o SRP devido à padronização e à incerteza de quantitativos associados ao consumo variável ao longo do tempo.

O SRP pode proporcionar significativas vantagens econômicas ao permitir a obtenção de economia de escala, preços pré-negociados, e a redução dos esforços administrativos através de compras compartilhadas, alinhando-se aos objetivos de economicidade delineados no art. 5º. Essas características são reforçadas pela possibilidade de gerenciar as aquisições de maneira estruturada e planejada, conforme art. 18, §1º, inciso V, o que não se verifica na contratação tradicional, cuja natureza pontual limita as potencialidades de otimização de custos e recursos humanos disponíveis. Contudo, para demandas cuja natureza é fixa e definida, a contratação tradicional pode oferecer uma segurança jurídica mais imediata, conforme previsto nos artigos 11 e 75, sendo assim mais indicada para casos em que há clareza e determinação dos quantitativos e prazos de entrega.

Em termos jurídicos e operacionais, embora o SRP ofereça uma gestão eficiente e ágil, além de flexibilidade para atender às variações na demanda, a natureza singular e definida das necessidades alimentícias de algumas secretarias pode favorecer a contratação direta para maximizar a eficiência e adequação ao interesse público. Neste contexto, a adoção de uma contratação tradicional, para tais casos, pode ser mais adequada, assegurando a execução tempestiva das aquisições com a precisão dos termos contratuais estabelecidos.

Portanto, na ausência de um Plano de Contratação Anual e com base na análise

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 326 RUBRICA
COORD. DE PLANEJ... E GOVERNANÇA FL Nº 123 RUBRICA

específica das características e demandas do objeto, a contratação tradicional é recomendada como a escolha mais adequada para otimizar os recursos e assegurar eficiência e segurança jurídica, atendendo eficazmente ao interesse público em conformidade com os objetivos da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Dada a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Guaraciaba do Norte, e considerando a demanda consolidada na Descrição da Necessidade da Contratação, a participação de consórcios é de grande importância para assegurar eficiência e economicidade, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Analisando a natureza do objeto e a capacidade administrativa, verifica-se que esta contratação, pelo seu caráter contínuo e padronizado, pode tornar a participação consorciada incompatível. Os consórcios, embora permitam o somatório de capacidades em casos de alta complexidade técnica, podem aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização, além do acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, o que, para esta contratação específica, não se justifica devido à simplicidade do fornecimento.

Conforme o art. 15, a regra é a admissão de consórcios, salvo vedação justificada no ETP. Neste caso, o Levantamento de Mercado e a Demonstração da Vantajosidade indicam que a contratação de um único fornecedor é mais eficaz na garantia da continuidade e regularidade do fornecimento, resultando em economicidade e segurança jurídica, princípios estes também reforçados no art. 5º. Ademais, a vedação à participação de consórcios evita sobreposição de responsabilidades e assegura isonomia entre os licitantes, como prescreve o art. 11.

No desenho contratual recomendado, a simplicidade e economicidade de ter um único fornecedor atende aos Resultados Pretendidos, garantindo que as secretarias municipais sejam abastecidas de maneira eficiente e contínua. Conquanto as condições estabelecidas no art. 18, §1º, inciso I, não sejam plenamente atendidas por consórcios, recomenda-se vedar a sua participação com base nos aspectos analisados. Conclui-se que esta decisão é a mais adequada, alicerçada no ETP e nas diretrizes legais, sobretudo considerando o interesse público envolvido e a coerência do planejamento traçado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar para as aquisições de gêneros alimentícios, é crucial reconhecer contratações correlatas e interdependentes que possam impactar diretamente na eficiência e economicidade do processo licitatório. Ao analisar contratos com objetos similares ou complementares, a Administração tem a oportunidade de evitar sobreposições, melhorar o planejamento e garantir a harmonização das atividades administrativas. As contratações correlatas referem-se a objetos que possuem semelhança ou conexão com o item a ser adquirido, enquanto as interdependentes são aquelas que precisam ser contempladas antes ou estão condicionadas pela aquisição em foco. Esta análise assegura que o planejamento siga

os princípios legais de eficiência, economia e integração previstos na Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, não foram identificadas contratações recentes ou em andamento que se apresentem tecnicamente relacionadas à solicitação de aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias de Guaraciaba do Norte. No entanto, é pertinente verificar se contratos futuros que requerem logística semelhante, como transporte e armazenamento, poderiam ser otimizados mediante padronização ou escalonamento das aquisições. Além disso, examinar se os prazos definidos para esta contratação se alinham com outras demandas do município pode garantir uma transição organizada, evitando interrupções na disponibilidade dos gêneros alimentícios. A análise revelou também a independência desta aquisição em relação a requisitos prévios específicos, que são atrelados diretamente a serviços de infraestrutura ou suporte técnico.

Concluindo, não há necessidade, no momento, de ajustar quantitativos, especificações técnicas ou a modalidade de contratação face às contratações correlatas ou interdependentes. O estudo não revelou sobreposições significativas ou interdependências que requeiram modificações imediatas. Se as informações iniciais se alterarem ou se novos planos de contratação forem sugeridos, recomenda-se a reavaliação sistemática para assegurar as práticas de economicidade e planejamento integradas. A seção de 'Providências a Serem Adotadas' deveria, assim, refletir a continuidade do monitoramento desses aspectos, potencialmente adaptando futuras estratégias de aquisição quando necessário.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias do Município de Guaraciaba do Norte devem ser avaliados em todo o ciclo de vida dos produtos, considerando a geração de resíduos e o consumo de energia de seus processos de produção e transporte. É essencial assegurar a sustentabilidade dessa contratação, conforme preconizado pelo art. 5° da Lei nº 14.133/2021, antecipando-se a esses impactos. A análise técnica deve focar na otimização de recursos, como a redução de emissões de gases de efeito estufa e o uso eficiente de água e energia, adotando práticas sustentáveis baseadas no levantamento de mercado e na demonstração de vantajosidade. O uso de produtos certificados, como alimentos de produção orgânica ou com selos de sustentabilidade, pode ser uma medida mitigadora, além de prever a logística reversa para embalagens e a adoção de insumos biodegradáveis, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental.

Propõe-se que essas considerações sejam incluídas no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, de modo que atendam à proposta mais vantajosa e à competitividade. As medidas selecionadas devem também respeitar a capacidade administrativa local para implementação, sem imposição de barreiras indevidas ao processo licitatório. A adoção dessas medidas mitigadoras é essencial para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e atingir os resultados pretendidos. Na ausência de impactos significativos, como no uso de itens alimentícios de consumo imediato, essa ausência será adequadamente fundamentada tecnicamente, sempre em linha com a promoção da sustentabilidade e eficiência exigidas pelo art. 5° da mesma lei.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Guaraciaba do Norte é considerada viável e vantajosa, conforme os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. A análise detalhada do mercado revela que há fornecedores capazes de atender às especificações e quantidades demandadas, assegurando a eficiência e a economicidade da contratação, conforme os princípios estabelecidos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Com base na pesquisa de mercado realizada, foi possível identificar que a solução proposta é a mais adequada para o atendimento do interesse público, assegurando que os gêneros alimentícios adquiridos sejam de qualidade compatível com as necessidades das secretarias. As estimativas de quantidades e valores foram fundamentadas em dados concretos, contribuindo para uma previsão orçamentária precisa e alinhada ao planejamento estratégico, mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual específico para este processo, conforme prevê o art. 40 da referida lei.

Os resultados pretendidos incluem o abastecimento adequado e contínuo das secretarias, evitando desabastecimento ou superfaturamento, conforme orienta o art. 11. A contratação proposta demonstra ser a opção mais criteriosa, sustentada por uma análise técnica robusta e justificada por meio dos requisitos legais e operacionais detalhados neste processo.

Em conclusão, a realização da contratação é recomendada, destacando-se que tal decisão deve ser incorporada ao processo como base para a autoridade competente, com a elaboração de um Termo de Referência alinhado aos requisitos do artigo 6°, inciso XXIII. No caso de eventuais desafios, como disponibilidade imediata de fornecedores ou ajustes a serem feitos no planejamento inicial, as devidas medidas corretivas serão tomadas para garantir a viabilidade e a legitimidade da execução contratual. Assim, cumpre-se com o previsto no art. 18, §1°, inciso XIII, consolidando este estudo como um elemento essencial do planejamento e execução de contratos administrativos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 329 RUBRICA

COORD. DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA FL Nº 126 RUBRICA

Guaraciaba do Norte / CE, 3 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

PAULO JARDEL FEITOZA VALE
MEMBRO

RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
MEMBRO

ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MEMBRO